

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 10, DE 2013

Confere ao Município de Itabaiana, no Estado de Sergipe, o título de “Capital Nacional do Caminhão”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Município de Itabaiana, no Estado de Sergipe, é declarado “Capital Nacional do Caminhão”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

